



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**25 de setembro**  
**de 2020**

# Delegado e policiais devem ser nomeados e designados em 60 dias para atuar no município

A pedido do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), a Justiça determinou, liminarmente, em 22 de setembro, que o Estado do Maranhão designe e nomeie, em 60 dias, um delegado de Polícia Civil, policiais civis e militares concursados em número suficiente para atuar em Apicum-açu (termo judiciário de Bacuri). Em caso de indisponibilidade de pessoal, devem ser designados profissionais de outros municípios para trabalhar simultaneamente na cidade.

Proferida pelo juiz Adriano Pinheiro, a decisão é resultado da **Ação Civil Pública**, ajuizada, em 21 de setembro, pelo titular da Promotoria de Justiça de Bacuri, Igor Adriano Trinta Marques, que também solicitou a confirmação das determinações liminares ao final do julgamento da manifestação. A multa por descumprimento estabelecida é R\$ 5 mil diários, até o limite de R\$ 300 mil.

De acordo com o Censo de 2020, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Apicum-açu tem 17.413 habitantes. Com rota de tráfico de drogas, a cidade não possui delegado titular, escrivão e policiais civis e somente há servidores cedidos pela prefeitura. Além destes, dois policiais militares atuam por dia no município.

"Quem mais sofre são as pessoas mais humildes que, quando são vítimas de algum ilícito penal, se deparam com ausência de delegado titular e de policiais para lavrar boletins de ocorrência e outros procedimentos", relata o **promotor de justiça**.

Na visão do representante do **MPMA**, o Estado do Maranhão não pode usar a justificativa de que não dispõe de delegados e policiais aguardando nomeação ou sem lotação, porque, em 21 de setembro, foram nomeados 112 profissionais, entre delegados de Polícia Civil, investigadores e policiais militares.

Ainda segundo ele, há turmas de formação em andamento e, mesmo que não existissem, deveriam ser realizados remanejamento emergencial das carreiras e eventual concurso público.

CCOM-**MPMA**

**Site: <https://arimateiajr.com/noticia/806084/delegado-e-policiais-devem-ser-nomeados-e-designados-em-60-dias-para-atuar-no-municipio>**

# Delegado e policiais devem ser nomeados e designados em 60 dias para atuar em Apicum-Açu

Pedido do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), a Justiça determinou, liminarmente, em 22 de setembro, que o Estado do Maranhão designe e nomeie, em 60 dias, um delegado de Polícia Civil, policiais civis e militares concursados em número suficiente para atuar em Apicum-açu (termo judiciário de Bacuri). Em caso de indisponibilidade de pessoal, devem ser designados profissionais de outros municípios para trabalhar simultaneamente na cidade.

Proferida pelo juiz Adriano Pinheiro, a decisão é resultado da **Ação Civil Pública**, ajuizada, em 21 de setembro, pelo titular da Promotoria de Justiça de Bacuri, Igor Adriano Trinta Marques, que também solicitou a confirmação das determinações liminares ao final do julgamento da manifestação. A multa por descumprimento estabelecida é R\$ 5 mil diários, até o limite de R\$ 300 mil.

ACP - De acordo com o Censo de 2020, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Apicum-açu tem 17.413 habitantes. Com rota de tráfico de drogas, a cidade não possui delegado titular, escrivão e policiais civis e somente há servidores cedidos pela prefeitura. Além destes, dois policiais militares atuam por dia no município.

"Quem mais sofre são as pessoas mais humildes que, quando são vítimas de algum ilícito penal, se deparam com ausência de delegado titular e de policiais para lavrar boletins de ocorrência e outros procedimentos", relata o **promotor de justiça**.

Na visão do representante do **MPMA**, o Estado do Maranhão não pode usar a justificativa de que não dispõe de delegados e policiais aguardando nomeação ou sem lotação, porque, em 21 de setembro, foram nomeados 112 profissionais, entre delegados de Polícia Civil, investigadores e policiais militares.

Ainda segundo ele, há turmas de formação em andamento e, mesmo que não existissem, deveriam ser realizados remanejamento emergencial das carreiras e eventual concurso público. (CCOM-**MPMA**)

# Estado terá de nomear delegado e policiais para Apicum-Açu

A pedido do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), a Justiça determinou, liminarmente, que o Estado do Maranhão designe e nomeie, em dois meses, um delegado de Polícia Civil, policiais civis e militares concursados em número suficiente para atuar em Apicum-Açu (termo judiciário de Bacuri). Em caso de indisponibilidade de pessoal, devem ser designados profissionais de outros municípios para trabalhar simultaneamente na cidade.

Proferida pelo juiz Adriano Pinheiro, a decisão é resultado da **Ação Civil Pública**, ajuizada, em 21 de setembro, pelo titular da Promotoria de Justiça de Bacuri, Igor Adriano Trinta Marques, que também solicitou a confirmação das determinações liminares ao final do julgamento da manifestação. A multa por descumprimento estabelecida é R\$ 5 mil diários, até o limite de R\$ 300 mil.

ACP De acordo com o Censo de 2020, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Apicum-Açu tem 17.413 habitantes. Com rota de tráfico de drogas, a cidade não possui delegado titular, escrivão e policiais civis e somente há servidores cedidos pela prefeitura. Além destes, dois policiais militares atuam por dia no município.

"Quem mais sofre são as pessoas mais humildes que, quando são vítimas de algum ilícito penal, se deparam com ausência de delegado titular e de policiais para lavrar boletins de ocorrência e outros procedimentos", relata o **promotor de justiça**.

Na visão do representante do **MPMA**, o Estado do Maranhão não pode usar a justificativa de que não dispõe de delegados e policiais aguardando nomeação ou sem lotação, porque, em 21 de setembro, foram nomeados 112 profissionais, entre delegados de Polícia Civil, investigadores e policiais militares.

Ainda segundo ele, há turmas de formação em andamento e, mesmo que não existissem, deveriam ser realizados remanejamento emergencial das carreiras e eventual concurso público.

# Justiça condena ex-prefeita de Bom Jardim por falsidade e peculato

Com base em denúncia oferecida pelo **Ministério Público**, a Justiça determinou a condenação da ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, conhecida como Malrinete Gralhada, e do proprietário da empresa W.DAS.M.LOPES ROSA, William das Mercês, por falsidade ideológica, crime de responsabilidade e peculato. A denúncia do **MPMA** foi baseada em indícios de irregularidades na contratação de empresa fornecedora de autopeças.

Malrinete dos Santos assumiu a prefeitura após a então prefeita, Lidiane Leite (conhecida na internet como 'prefeita ostentação'), ser afastada do cargo por fraudes em licitações públicas, em 2015. Após a posse, Malrinete emitiu um Decreto Emergencial suspendendo os contratos firmados na antiga gestão e concedendo poderes ilimitados a sua própria administração na Prefeitura para a celebração de contratos sem a obrigatoriedade de licitações.

O **Ministério Público** apontou na denúncia que, em novembro de 2015, foi realizado, pela prefeitura de Bom Jardim, um contrato com a empresa W, DAS M. LOPES para o fornecimento de autopeças, durante 45 dias, pelo valor de R\$100.721,22. A promotoria ressaltou que William das Mercês, dono da empresa que firmou o contrato com a Prefeitura, era, na época, casado com a chefe de gabinete civil da então gestora, que exercia, assim, um cargo de confiança na administração municipal.

Foi destacado ainda na denúncia que o valor a ser pago para a execução do serviço não condiz com a frota que a Prefeitura possuía, na época composta de um veículo. Em 45 dias, foram adquiridos R\$61.196,34 em autopeças. Também foi apontado pela Promotoria que o processo de contratação foi realizado sem consulta prévia de preços de empresas concorrentes e com ausência de indicação de um representante da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a transação licitatória, o que infringe a Lei 8.666/93, que regulamenta a execução de contratos públicos.

Os funcionários públicos que foram ouvidos como testemunhas durante o processo afirmaram que a Prefeitura disponibilizava aos servidores, para a locomoção durante a realização de atividades profissionais, apenas um veículo, sendo que o mesmo estava quebrado. Os servidores também afirmaram que não havia sinais de trocas de peça no automóvel.

Foi comprovado que William das Mercês emitiu duas notas fiscais declarando um serviço inexistente ao município, configurando falsidade ideológica, sendo o ilícito de conhecimento da então prefeita. William negou qualquer irregularidade, mas confessou que forneceu peças à prefeitura sem assinatura de contrato. Segundo ele, o acordo foi firmado apenas em uma conversa com um funcionário da Prefeitura.

Após as análises das provas e a apresentação das alegações finais, foi concluído que a ex-prefeita agiu de forma dolosa, em benefício próprio e do proprietário da empresa, desviando dos cofres públicos a quantia de R\$ 100 mil.

**SENTENÇA** Foi determinado, pelo desrespeito aos artigos 90 e 95 da Lei 8666/96, que rege as transações licitatórias, as penas de 3 anos e três meses de reclusão e dois anos de reclusão, respectivamente. Pelo crime de declaração falsa em documento público, previsto no art.299 do Código Penal, foi determinada a condenação de 1 ano. Também foi fixado o pagamento de multa no valor de R\$ 100 mil pelos danos causados aos cofres públicos. Foi concedido aos réus o direito de apelarem em liberdade, considerando a ausência dos pressupostos da custódia cautela.

# Prefeito de Bacabal e o filho deixam de depor à Seccor sobre propina

O prefeito de Bacabal do **Maranhão** e membros de sua atual gestão deixaram de comparecer à Superintendência de Combate a Corrupção (Seccor) para não prestarem esclarecimentos sobre a grave acusação apresentada pelo empresário Márcio Gesso sobre pedido de propina e extorsão de fornecedores.

Intimados pelo delegado titular do grupo especial criado pela Procuradoria Geral da Justiça, Edvan Brandão e o próprio filho, o secretário de administração, Davi Brandão, teriam viajado quarta-feira (13) para São Luís, a fim de evitar ser interrogados no inquérito policial.

Além da dupla da alta cúpula da prefeitura, foram arrolados na investigação dos crimes corrupção e formação de quadrilha, Pedro Franklin (engenheiro do município), Márcio Gesso (empresário denunciante), James Soares (secretário de saúde), João Passos (engenheiro elétrico) e Emílio Carvalho.

A investigação segue os rastros da denúncia feita em maio deste ano por Márcio Gesso ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (**Gaeco**) do **Maranhão**. O empresário contou à polícia que recebeu uma proposta indecente para pagar propina ao filho do prefeito Edvan Brandão em transições sobre serviços de instalação de uma subestação de energia no pronto socorro municipal (socorrão).

De acordo com Márcio Gesso, ao cobrar a dívida, ele teria sido informado que só receberia os valores "se" aceitasse a negociata de 20% para empresa e 80% a ser pagos ao Srº Emílio e ao filho do prefeito, Davi Brandão. O conversa teria acontecido numa mansão situada no centro da cidade.

Consta, nos bastidores, que a investigação pode desencadear uma mega-operação sobre suspeitas de enriquecimento ilícito e sem causa, desvio de recursos públicos, peculato, dentre outros crimes praticados na gestão de Edvan Brandão.

Notícias **Maranhão**

**Site:** <https://blogdominard.com.br/2020/09/prefeito-de-bacabal-e-o-filho-deixam-de-depor-a-seccor-sobre-propina/>

# MPMA e MPE assinam Recomendações para respeito às medidas de prevenção à Covid-19 no período eleitoral

**Eduardo Ericeira**

O procurador-geral de justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, e o procurador-regional Eleitoral, Juracy Guimarães, assinaram, na manhã desta sexta-feira, 25, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, duas Recomendações conjuntas, com o objetivo de garantir o respeito às medidas de prevenção à pandemia da Covid-19 durante o período de campanha eleitoral.

Os documentos - destinados a partidos, candidatos e promotores eleitorais - têm a finalidade de aperfeiçoar as orientações de prevenção e controle da transmissão do **coronavírus no Maranhão**.

A primeira Recomendação, destinada a partidos políticos e candidatos, indica a observação das orientações contidas no Parecer Técnico da Vigilância Sanitária Estadual, que trata das regras de prevenção à pandemia por Covid-19.

O documento indica que partidos e candidatos se abstenham de promover eventos que ocasionem aglomeração de pessoas, como comícios, carreatas, passeatas, caminhadas, reuniões e confraternizações.

Também orienta para que sejam evitados o uso e a distribuição de materiais impressos como cartilhas, jornais e santinhos e que seja dada preferência ao marketing digital.

Outra orientação se refere à observação dos cuidados sanitários nos comitês ou locais de reuniões político-partidárias. Sendo assim, devem ser respeitados o distanciamento de 1,5m entre as pessoas; o uso obrigatório de máscaras de proteção individual e protetores faciais; o incentivo da higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel, produtos que devem ser disponibilizados aos presentes. Além destas medidas, devem ser providenciadas a limpeza, desinfecção e ventilação dos locais.

Em relação ao dia das eleições, os candidatos devem: evitar levar acompanhantes ao local de votação; abster-se de entrar em contato físico com eleitores, mesários e fiscais; observar a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual nos locais de

votação; utilizar espaços amplos e abertos para contato com a imprensa e produção de entrevistas.

## FISCALIZAÇÃO

A segunda Recomendação é destinada aos promotores de justiça com atribuição nas áreas eleitoral e de saúde e objetiva a atuação na prevenção e repressão de eventos que gerem aglomerações na campanha eleitoral.

Aos membros com atribuição na área eleitoral foi recomendado que empreendam esforços no sentido de impedir a realização de atos de campanha que contrariem as medidas de prevenção e controle da disseminação da Covid-19, estabelecidas no parecer técnico da Vigilância Sanitária Estadual, de 18 de setembro de 2020.

Caso tomem ciência de aglomerações já promovidas, os promotores eleitorais devem informar o **promotor de justiça** com atribuição na área da saúde para a adoção das providências cabíveis.

Para os membros do **Ministério Público** com atribuição na área da saúde foi recomendado que busquem atuar no sentido de responsabilizar os agentes que tenham gerado aglomerações ou criado ambiência favorável à propagação da Covid-19, com risco à saúde pública e, caso compreendam necessário, requisitem instauração de inquéritos policiais e promovam as ações penais e cíveis cabíveis, incluindo ações por danos morais coletivos.

Sobre as Recomendações, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, afirmou que têm o objetivo de integrar as ações institucionais para garantir um período eleitoral regular e que não comprometa a saúde da população. "Nós estamos unindo e compartilhando esforços e procedimentos para que o Maranhão não retorne a um patamar grave da pandemia. Este é o nosso objetivo: cuidar da saúde do nosso povo".

O procurador-regional eleitoral, Juracy Guimarães, declarou que as manifestações objetivam orientar os partidos e candidatos para o cumprimento das



medidas previstas no parecer da Vigilância Sanitária Estadual e, ainda, indicar aos promotores eleitorais e da saúde para que tomem providências que coíbam práticas irregulares que promovam aglomeração, com a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis. "O objetivo é garantir um período eleitoral com respeito as normas sanitárias", concluiu.

Também participaram reunião o promotor eleitoral Pablo Bogéa e a promotora de justiça e chefe de gabinete Teresa Muniz de La Iglesia.

**Site:**

***<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/09/mpma-e-mpe-assinam-recomendacoes-para.html>***

# Reunião discute aplicabilidade dos recursos previstos em lei de auxílio aos produtores culturais

*Eduardo Ericeira*

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e de Fundações, participou de reunião, na manhã desta sexta-feira, 25, no auditório das Promotorias de Justiça da Capital, com representantes do setor cultural para discutir as medidas de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.017, conhecida como Lei Aldir Blanc, que prevê o repasse de recursos financeiros emergenciais aos produtores do setor, em razão da suspensão das atividades presenciais ocasionadas pela pandemia.

Participaram da reunião os promotores de justiça Doracy Moreira Reis Santos, da 1ª Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, e Cláudio Rebelo Correa Alencar, da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente; o secretário de Estado de Cultura, Anderson Lindoso, bem como representantes dos Conselhos Municipal e Estadual de Cultura e do Fórum Estadual de Cultura.

Durante a reunião, os representantes de entidades do setor cultural levaram ao secretário e aos promotores de justiça as principais dificuldades encontradas para receber o apoio econômico, além de possíveis soluções para o impasse.

A promotora de justiça Doracy Moreira destacou o papel do **Ministério Público** na atenção aos diversos grupos, especialmente em um cenário em que vários profissionais tiveram seus meios de sobrevivência prejudicados pelos efeitos da pandemia. "Nós trabalhamos na temática e instauramos um procedimento acerca da questão, porque o principal propósito é contribuir, através da discussão e da busca de implementações efetivas, para o alcance da melhor forma para fazer com que os recursos emergenciais, previstos na Lei, cheguem o mais rápido possível a quem precisa", disse a promotora.

Cláudio Rebelo enfatizou que uma das finalidades da reunião, além de ouvir as demandas dos profissionais da área, é esclarecer medidas previstas na Lei Federal. "A reunião também tem o objetivo de unificar informações para que a sociedade civil e os movimentos culturais possam compreender melhor a

aplicabilidade da Lei Aldir Blanc, a nível estadual, por isso o secretário de Cultura está presente, para o fornecimento de mais informações e também entender as principais dificuldades dos profissionais", destacou.

Foi destacada, por parte do representante do Fórum de Artes Cênicas de São Luís, Doni dos Santos, a importância do mapeamento dos espaços culturais da capital, como uma forma de escalonar os recursos. "Se nós não sabemos, de fato, quantos espaços culturais existem, não é possível definir um quantitativo de valores. Então uma medida prioritária para a aplicação dos recursos em São Luís é o mapeamento desses espaços", frisou.

Sobre a questão, o secretário de Cultura pediu o auxílio das entidades culturais presentes para a realização do mapeamento, as quais poderão realizar o cadastro através da apresentação de portfólio que comprove a atuação profissional na área da cultura. O secretário também destacou alguns requisitos previstos na Lei, que são necessários para o recebimento do apoio financeiro, como a obrigatoriedade de representação através de pessoa física ou jurídica, tendo em vista ações futuras. "A Lei Aldir Blanc será muito importante também para o futuro. Temos que aproveitar o momento para fortalecer as políticas públicas. Depois de realizarmos o mapeamento e termos o quantitativo, teremos uma margem de segurança, para usar na aplicação dos valores", disse o secretário.

Anderson Lindoso ressaltou, ainda, o compromisso de enviar ao **Ministério Público**, periodicamente, as informações sobre os processos, como os números de inscrições, pessoas aprovadas e reprovadas, bem como o motivo. A medida tem, de acordo com o secretário, o objetivo de garantir a transparência dos trabalhos realizados.

**Site:**

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/09/reuniao-discute-aplicabilidade-dos.html>

# PICUM-AÇU - DELEGADO E POLICIAIS DEVEM SER NOMEADOS E DESIGNADOS EM 60 DIAS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO

A pedido do

**Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), a Justiça determinou, liminarmente, em

22 de setembro, que o Estado do Maranhão designe e nomeie, em 60 dias, um

delegado de Polícia Civil, policiais civis e militares concursados em número

suficiente para atuar em Apicum-açu (termo judiciário de Bacuri). Em caso de

indisponibilidade de pessoal, devem ser designados profissionais de outros

municípios para trabalhar simultaneamente na cidade.

Proferida pelo juiz Adriano Pinheiro, a decisão é

resultado da **Ação Civil Pública**, ajuizada, em 21 de setembro, pelo titular da

Promotoria de Justiça de Bacuri, Igor Adriano Trinta Marques, que também

solicitou a confirmação das determinações liminares ao final do julgamento da

manifestação. A multa por descumprimento estabelecida é R\$ 5 mil diários, até o

limite de R\$ 300 mil.

ACP

De acordo com o Censo de 2020, do Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística (IBGE), Apicum-açu tem 17.413 habitantes. Com rota

de tráfico de drogas, a cidade não possui delegado

titular, escrivão e

policiais civis e somente há servidores cedidos pela prefeitura. Além destes,

dois policiais militares atuam por dia no município.

"Quem mais sofre são as pessoas mais humildes que,

quando são vítimas de algum ilícito penal, se deparam com ausência de delegado

titular e de policiais para lavrar boletins de ocorrência e outros

procedimentos", relata o **promotor de justiça**.

Na visão do representante do **MPMA**, o Estado do Maranhão

não pode usar a justificativa de que não dispõe de delegados e policiais

aguardando nomeação ou sem lotação, porque, em 21 de setembro, foram nomeados

112 profissionais, entre delegados de Polícia Civil, investigadores e policiais

militares.

Ainda segundo ele, há turmas de formação em andamento

e, mesmo que não existissem, deveriam ser realizados remanejamento emergencial

das carreiras e eventual concurso público.

Redação: CCOM-**MPMA**

**Site:**

<https://falandoseriobacabal.blogspot.com/2020/09/picum-acu-delegado-e-policiais-devem.html>

# MPMA e MPE assinam Recomendações para respeito às medidas de prevenção à Covid-19 no período eleitoral no MA

**John Cutrim**

O procurador-geral de justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, e o procurador-regional Eleitoral, Juracy Guimarães, assinaram, na manhã desta sexta-feira, 25, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, duas Recomendações conjuntas, com o objetivo de garantir o respeito às medidas de prevenção à pandemia da Covid-19 durante o período de campanha eleitoral.

Os documentos - destinados a partidos, candidatos e promotores eleitorais - têm a finalidade de aperfeiçoar as orientações de prevenção e controle da transmissão do **coronavírus no Maranhão**.

A primeira Recomendação, destinada a partidos políticos e candidatos, indica a observação das orientações contidas no Parecer Técnico da Vigilância Sanitária Estadual, que trata das regras de prevenção à pandemia por Covid-19.

O documento indica que partidos e candidatos se abstenham de promover eventos que ocasionem aglomeração de pessoas, como comícios, carreatas, passeatas, caminhadas, reuniões e confraternizações.

Também orienta para que sejam evitados o uso e a distribuição de materiais impressos como cartilhas, jornais e santinhos e que seja dada preferência ao marketing digital.

Outra orientação se refere à observação dos cuidados sanitários nos comitês ou locais de reuniões político-partidárias. Sendo assim, devem ser respeitados o distanciamento de 1,5m entre as pessoas; o uso obrigatório de máscaras de proteção individual e protetores faciais; o incentivo da higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel, produtos que devem ser disponibilizados aos presentes. Além destas medidas, devem ser providenciadas a limpeza, desinfecção e ventilação dos locais.

Em relação ao dia das eleições, os candidatos devem: evitar levar acompanhantes ao local de votação; abster-se de entrar em contato físico com eleitores, mesários e fiscais; observar a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual nos locais de

votação; utilizar espaços amplos e abertos para contato com a imprensa e produção de entrevistas.

## FISCALIZAÇÃO

A segunda Recomendação é destinada aos promotores de justiça com atribuição nas áreas eleitoral e de saúde e objetiva a atuação na prevenção e repressão de eventos que gerem aglomerações na campanha eleitoral.

Aos membros com atribuição na área eleitoral foi recomendado que empreendam esforços no sentido de impedir a realização de atos de campanha que contrariem as medidas de prevenção e controle da disseminação da Covid-19, estabelecidas no parecer técnico da Vigilância Sanitária Estadual, de 18 de setembro de 2020.

Caso tomem ciência de aglomerações já promovidas, os promotores eleitorais devem informar o **promotor de justiça** com atribuição na área da saúde para a adoção das providências cabíveis.

Para os membros do **Ministério Público** com atribuição na área da saúde foi recomendado que busquem atuar no sentido de responsabilizar os agentes que tenham gerado aglomerações ou criado ambiência favorável à propagação da Covid-19, com risco à saúde pública e, caso compreendam necessário, requisitem instauração de inquéritos policiais e promovam as ações penais e cíveis cabíveis, incluindo ações por danos morais coletivos.

Sobre as Recomendações, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, afirmou que têm o objetivo de integrar as ações institucionais para garantir um período eleitoral regular e que não comprometa a saúde da população. "Nós estamos unindo e compartilhando esforços e procedimentos para que o Maranhão não retorne a um patamar grave da pandemia. Este é o nosso objetivo: cuidar da saúde do nosso povo".

O procurador-regional eleitoral, Juracy Guimarães, declarou que as manifestações objetivam orientar os partidos e candidatos para o cumprimento das

medidas previstas no parecer da Vigilância Sanitária Estadual e, ainda, indicar aos promotores eleitorais e da saúde para que tomem providências que coíbam práticas irregulares que promovam aglomeração, com a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis. "O objetivo é garantir um período eleitoral com respeito as normas sanitárias", concluiu.

Também participaram reunião o promotor eleitoral Pablo Bogéa e a promotora de justiça e chefe de gabinete Teresa Muniz de La Iglesia.

**Site: <https://johncutrim.com.br/mpma-e-mpe-assinam-recomendacoes-para-respeito-as-medidas-de-prevencao-a-covid-19-no-periodo-eleitoral-no-ma/>**

# Criado programa que aprimora o combate à violência contra a mulher

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, por meio do Ato da Presidência GP 302020, assinado nesta quinta-feira (24), instituiu o Programa de Implementação e Acompanhamento de Fluxos e Rotinas nas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, como igualmente nas demais unidades judiciais com competência na matéria.

Violência Doméstica e Familiar junto aos Tribunais de Justiça estaduais; e a Resolução 254, de 4 de setembro de 2018, do CNJ, que institui a Política Judiciária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, dentre outras medidas consideradas.

**Site:** <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/25092020>

Dentre as ações a serem desenvolvidas para dar efetividade ao programa estão: o diagnóstico, a partir de instrumental elaborado para fins de mapeamento das necessidades das unidades judiciais; a elaboração de manual de procedimentos, fluxos e rotinas, com base no rito processual adequado a cada tipo de processo (medidas protetivas de urgência, ações penais) ou procedimento administrativo (inquéritos policiais); e reconhecimento com "Selo CEMULHER" das unidades que aderirem à iniciativa e conseguirem desenvolver os trabalhos em consonância com as orientações.

De acordo com o ato, o programa será efetivado pela Coordenaria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal (CEMULHER/ TJMA), em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ).

## PRIMEIRA FASE

A primeira fase do programa será desenvolvida no Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São José de Ribamar, tornando-se experiência piloto, com a perspectiva de posterior interiorização, a depender dos resultados alcançados.

Ao assinar o ato, o presidente Lourival Serejo considerou o teor do parágrafo 8º do artigo 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher - Convenção da Mulher (1979), da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção Belém do Pará (1994) e de outros tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

O desembargador também considerou a Resolução 128, de 17 de março de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a criação das Coordenarias Estaduais da Mulher em Situação de

# Incêndio no povoado Angelim, zona rural de Balsas, devasta parte da vegetação nativa

Os focos de incêndio na região sul do estado preocupa as autoridades, com a umidade do ar em baixa as **queimadas** se fazem mais recorrentes. No Povoado Angelim, localizado na zona rural de Balsas, um grande incêndio devastou boa parte da vegetação de cerrado na região, a queimada consumiu as árvores nativas da região e se alastrou até a BR-230, destruindo também uma área de pastagem.

-  
-  
-

## Campanha **Maranhão Sem Queimadas**

Atividades de conscientização em comunidades produtoras e ações de prevenção e combate direto aos focos de **queimadas**. Com esse conjunto de iniciativas, diversos órgãos do Governo do Estado promovem a campanha **Maranhão Sem Queimadas**. O trabalho prossegue até dezembro, com o fim do período de estiagem. A época de poucas chuvas e fortes ventos é propícia para as **queimadas**. Até a primeira semana de setembro, no **Maranhão** foram registradas oito mil ocorrências.

Balsas, Mirador, Barra do Corda e Caxias, na Região dos Cocais, são alguns dos municípios com maior volume de casos. Nessas e outras cidades, a campanha promove atividades com foco na conscientização, enfrentamento direto às **queimadas** e monitoramento dos pontos de ocorrência. Por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema), foi estruturada a sala de situação que mapeia os pontos de calor e conta com aparato técnico e tecnológico, a exemplo de satélites. Os dados são repassados ao Corpo de Bombeiros Militar do **Maranhão** (CBMMA) para atuação no local.

O titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema), Diego Rolim, ressalta que o Governo do **Maranhão** implantou a sala de situação para monitorar as ocorrências e enviar aos órgãos competentes a tempo. "A Sema aplica multas e penalidades cabíveis e os relatórios são produzidos diariamente para que possamos fazer o monitoramento constante dos casos. A Sema também realiza campanhas de conscientização e tem diversas

atividades de educação ambiental para reduzir os casos de **queimadas** em nosso estado", enumera o gestor.

"O Governo do Estado entende ser de grande importância a preservação das nossas matas e do meio ambiente. Estivemos em diversos municípios maranhenses com ações pontuais e de conscientização a produtores e comunidades. É um grande trabalho de equipe dentro do Governo, que conta com a colaboração de várias instituições estaduais, para garantir que o **Maranhão** consiga superar os impasse desse período de estiagem, que é propício à ocorrência de **queimadas**", pontua o secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrira), Sérgio Delmiro.

Integram a campanha **Maranhão Sem Queimadas** o Corpo de Bombeiros Militar do **Maranhão** (CBMMA), Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SAF), Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (Agerp), Instituto de Colonização de Terras (Iterma), Agência Estadual de Defesa Agropecuária (Aged), Defesa Civil, o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (Imesc) e prefeituras.

Envie informações à Redação dopeloatravés do número.

### Site:

<https://www.diariodebalsas.com.br/noticias/incaandio-no-povoado-angelim-zona-rural-de-balsas-devasta-parte-da-vegetacao-nativa-25585.html>

# Sistema de Segurança falha e onda de violência toma conta de São Luís

Uma onda de violência tomou conta da região metropolitana de São Luís. Em menos de 24h, nove pessoas morreram assassinadas em decorrência de uma guerra entre facções e crimes como latrocínio.

Os fatos violentos jogam luz nas falhas do Sistema de **Segurança Pública** (SSP), comandado pelo delegado Jefferson Portela.

É notório que o esquema montado pela cúpula da Segurança não tem surtido efeito. A criminalidade tem aumentado em grande escala.

Hoje mesmo um homem foi executado a tiros em uma grande avenida da Ilha em plena luz do dia. Outros crimes também foram cometidos somente nessa sexta-feira.

Reuniões extraordinárias estão sendo realizadas para tentar combater o avanço da guerra em diversos pontos da capital.

O certo é que nada adianta encontros institucionais se as ações policiais não tem efeitos.

É necessário muito mais do que planejamento, é preciso operações que, de fato, acabem com as facções em São Luís. Até o momento, nada foi feito!

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

**Site:**

**<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/09/sistema-de-seguranca-falha-e-onda-de-violencia-toma-conta-de-sao-luis/>**